



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA-DF

SÚMULA

REUNIÃO:	Ordinária Nº 182 - Diretoria - DIRETORIA		
LOCAL:	Plenário do Crea-DF.		
DATA:	01/08/2023	HORÁRIO:	18:13hs às 19:23hs

PARTICIPANTES

NOME	CARGO / FUNÇÃO	AUSÊNCIA
Raquel Ribeiro Rodrigues Rocha	Secretário	-
Maruska Lima De Sousa Holanda	Conselheiro Titular / Membro	-
Silvio Roberto Sakata	Conselheiro Titular / Membro	-
Brasil Americo Louly Campos	Conselheiro Titular / Membro	-
David Jose De Matos	Conselheiro Titular / Membro	-
Marjorie Stemler Da Veiga	Conselheiro Titular / Membro	-
Frederico Cristiano Gonçalves Mourão	Conselheiro Titular / Membro	-

LISTA DE AUSENTES

Cristiano Oliveira De Sousa	Conselheiro Titular / Assessor	Não justificada.
Elizabeth Bastos	Assessor	Não justificada.

Helena Oliveira	Assessor	Não justificada.
José Gilberto Pereira De Campos	Assessor	Não justificada.
Lara Sanchez Ferreira	Assessor	Não justificada.
Lélia Barbosa S Sá	Assessor	Não justificada.
Márcia Gonçalves Marini Wanick	-	Não justificada.
Maria De Fátima Ribeiro Có	Presidente	Não justificada.
Maurício Henrique Da Rocha	Secretário	Não justificada.
Nathalie Rocha	Assessor	Não justificada.
Tereza Christina Coelho Cavalcanti	Conselheiro Titular / Diretoria	Não justificada.
Valmir De Lima Severiano	Assessor	Não justificada.

PAUTA / PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS

1 - Verificação de Quorum -

Após verificação do quorum, deu início a reunião.

2 - Discussão e Aprovação da Súmula da Reunião Anterior -

Aprovada, com correções.

3 - Assuntos para aprovação -

3.1 - Relato e voto do PCS - Relator: Diretor Administrativo Silvio Sakata

-

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF reunida no dia 1º de agosto de 2023, ao apreciar os assuntos contidos em pauta, em específico o relato e voto do Diretor Administrativo Silvio Roberto Sakata, referente ao processo de plano de cargos e salários. A Assessoria de Desenvolvimento Humano - ADH, promoveu a revisão do Plano de Cargos e Salários - PCS do Crea-DF ora apresentada, reafirmando a responsabilidade intrínseca de uma área de gestão de pessoas pela definição de

procedimentos para administrar o processo de cargos e salários dos colaboradores, dos diversos níveis hierárquicos, assim como das alterações que se fizerem necessárias, que podem envolver a criação, a extinção ou a reclassificação dos cargos, em função da verificação das atividades exercidas, possui políticas e diretrizes que sintetizam as práticas de estrutura de cargos e, a revisão em tela, analisou o agrupamento de atividades e responsabilidades preestabelecidas para cada cargo existente no Conselho o que inclui: a qualificação - escolaridade mínima necessária a sua ocupação; o tempo de experiência para o desempenho das atividades a ele inerentes; os conhecimentos técnicos específicos; as principais competências, habilidades e atitudes desejadas; outras características pessoais e funcionais julgadas importantes. Desta feita, os cargos existentes foram reavaliados a partir das demandas do Conselho e da compatibilidade entre as atividades realizadas, formação e experiências necessárias. A partir da verificação dos cargos existentes, a ADH sugere a extinção dos seguintes cargos: Cargos a serem extintos - justificativa observação - arquiteto. As atividades vincularas a arquitetura e exercidas anteriormente pelo Crea-DF migraram, para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU reduzindo sua pertinência na nova conformação de negócio deste Conselho. A ocupante será enquadrada no cargo de analista sem qualquer prejuízo na carreira. Auxiliar - atividade passou a ser terceirizada - cargo em extinção. Existe ainda um ocupante auxiliar administrativo motorista - atividade passou a ser terceirizada. 4 - A tabela salarial atual também foi revisada com a sugestão de ampliação de mais 15 níveis para os cargos de nível superior, técnico e administrativo. A ampliação proposta permitirá que tanto os empregados enquadrados no último nível de sua classe salarial (3) quanto aqueles na situação "fora de faixa" (4), atualmente impedidos de participarem dos processos de progressão, possam ser reposicionados na nova tabela, no nível imediatamente superior ao praticado, possibilitando a participação dos mesmos em progressões futuras desde que atendam os requisitos constantes do plano. Cabe esclarecer que a presente revisão se fez necessária de modo a clarificar as atribuições de cada cargo e a pertinência de sua manutenção à luz da vocação do Conselho e visitar bem como adequar a estrutura salarial, respeitada a conformação da estruturação das

tabelas salariais e o internível existente no atual PCS. 6- A proposta de revisão do plano de cargos e salários - PCS, caso aprovada, implicará, apenas em aumento de custos dos reposicionamentos de transposição de tabela para os empregados que se encontram no último nível salarial de seus cargos e para aqueles em situação "fora de faixa" o que representa um montante aproximado de R\$ 23.429,19 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) ao mês, bem como a proposta de reposicionamento dos 03 (três) engenheiros do quadro permanente no valor mensal de R\$ 8.617,90 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos) de julho a dezembro de 2023. A Assessoria Jurídica - AJU anuiu favoravelmente à proposta apresentada pela ADH, conforme parecer. Por todo o exposto, encaminhamos para análise e aprovação de V.Sas, com o voto favorável do relator, a revisão da estrutura de cargos e salários do Crea-DF constante do Plano de Cargos e Salários - PCS em vigor no Conselho, DECIDIU: Pela aprovação da proposta apresentada. Votaram favoravelmente por unanimidade os conselheiros: Maruska Lima De Sousa Holanda, Marjorie Stmeler da Veiga, David José de Matos, Brasil Américo Louly Campos, Silvio Roberto Sakata, Frederico Cristiano Gonçalves Mourão.

3.2 - Plano de Cargos e Salários atualizado -

3.3 - Quadro Comparativo PCS vigente e proposta de revisão -

3.4 - Programa de Recuperação de Créditos 2023 do Crea-DF - Relatora: Diretora Financeira Marjorie Stemler -

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal reunida no dia 1º de agosto no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciou os assuntos contidos na pauta, em específico o relato e voto da Diretora Financeira Marjorie Stemler da Veiga referente a aprovação do Programa de Recuperação de créditos, instituído pela Resolução nº 1.128, de 10 de dezembro de 2020, do Confea, que dispõe sobre os procedimentos para cobrança administrativa, inscrição de débito em dívida ativa, parcelamentos e cobrança judicial dos créditos do Sistema Confea/Crea. O programa foi apresentado pela Assessoria Jurídica do Crea-DF, sendo o processo encaminhado à Gerência de Contabilidade e Orçamento para cumprimento do artigo 14, incisos I e II da referida norma, ou seja, para

inclusão do Programa na proposta orçamentária do Conselho e realização do estudo de impacto orçamentário e financeiro, observadas as diretrizes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), posicionando-se pela recomendação da ampla aplicabilidade do programa, considerando que a implantação do Programa de Créditos não produzirá impacto orçamentário e financeiro não previsto para os exercícios de 2024, 2025 e 2026. Considerando que a Resolução nº 1.128, de 10 de dezembro de 2020, do Confea, faculta aos Creas a instituição de Programa de Recuperação de Créditos Fiscais e Tributários, desde que observadas às determinações do art. 14; considerando que o art. 15 da Resolução nº 1.128/2020 estabelece os critérios básicos a serem observados para a instituição do Programa; considerando que é dever do Conselho cobrar os valores que lhe são devidos, atuando conforme os princípios da economicidade, racionalização administrativa e eficiência, estabelecendo critérios racionais na realização da cobrança administrativa. Considerando que o procedimento de cobrança administrativa possui um custo elevado e o processo dura em média 04 (quatro) anos, não tendo resultados satisfatórios, revelando-se extremamente oneroso. Considerando, ainda, que os créditos não recebidos precisam ser cobrados por meio de execução fiscal e que a tramitação do processo judicial leva, em média, 08 anos, 02 meses e 09 dias, segundo estudo realizado pelo Conselho Nacional de Justiça. Considerando, também, que para o ajuizamento de execução fiscal, o Crea-DF precisa efetuar o pagamento de custas processuais, configurando ônus financeiro para o Conselho; considerando que os programas realizados em exercícios anteriores geraram impacto positivo para o Conselho, sendo constatada uma redução da inadimplência. Por exemplo, no programa de recuperação de créditos de 2022, foram realizados 388 (trezentos e oitenta e oito) acordos; considerando que "todo assunto depende de decisão do Plenário é analisado e relatado previamente pela Diretoria, câmara especializada, por comissão ou por conselheiro relator designado pela Presidência", conforme art. 34 do Regimento Interno do Crea-DF; Considerando, por fim, que compete à Diretoria "propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-DF", nos termos do art. 95, inciso IV, do Regimento Interno; DECIDIU: 1) pela aprovação da instituição

do Programa de Recuperação de Créditos no exercício de 2023; 2) pelo encaminhamento do processo ao plenário do Crea-DF para homologação, conforme art. 196, § 1º, do Regimento Interno do Crea-DF. Votaram favoravelmente por unanimidade os senhores conselheiros Brasil Américo Louly Campos, David José de Matos, Frederico Cristiano Gonçalves Mourão, Marjorie Stemler da Veiga, Maruska Lima de Sousa Holanda e Silvio Roberto Sakata.

4 - Assuntos Gerais: Eleições do Sistema Confea/Crea/Mútua -

A presidente Fátima Có pediu descompatibilização a partir de 16 de agosto para concorrer à presidência do confea. Descompatibilização do João Oliva pra Presidencia Crea-SP; Gustavo de Faria Franco e Gutemberg Faria Rios. Formalizar na proxima plenária decisão do confea que o diretor financeiro é escolhido pelo plenário. Confea deu prazo para que se eleja o diretor financeiro, mudando o calendário da plenária para 22 de novembro.

4.1 - Decisão Plenária - PL 1869/22, aprovou o calendário das eleições -

4.2 - Resolução 1.114/2019 que regulamenta as eleições do Sistema Confea/Crea -

4.3 - Novo calendário das Eleições - alterado pela Decisão Plenária nº PL-0983/2023. -

Foi apresentado o novo calendário das eleições - alterado pela Decisão Plenária nº PL-0983/2023.

4.4 - Edital de Convocação das Eleições nº 001/2023 - D.O.U. -

4.5 - Edital de Convocação das Eleições nº 002/2023 - D.O.U. -

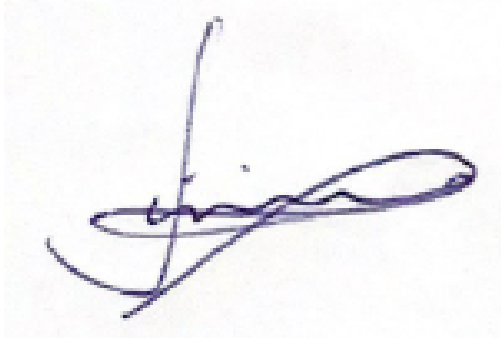
5 - Comunicados da Diretoria -



Maruska Lima De Sousa Holanda

Membro

Engenheira Civil



Silvio Roberto Sakata
Membro
Engenheiro Eletricista



Brasil Americo Louly Campos
Membro
Engenheiro Civil



David Jose De Matos
Membro
Engenheiro Eletricista



Marjorie Stemler Da Veiga
Membro



Frederico Cristiano Gonçalves
Mourão
Membro
Engenheiro Civil